



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152  
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

## LEI MUNICIPAL Nº 1.153 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

### SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.146/2018 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. /Ativ.	07.002.08.244.0025.2211-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento	<b>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>
Fonte	<b>0129000000</b>
Valor R\$	<b>33.000,00</b>

**Artigo 2º** – Para amparar o Crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. /Ativ.	07.002.08.244.0026.2209-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Elemento	<b>3.3.90.39.00.00 – O. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
Fonte	<b>0129000000</b>
Valor R\$	<b>14.000,00</b>
Elemento	<b>3.3.90.36.00.00 – O. Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>
Fonte	<b>0129000000</b>
Valor R\$	<b>9.000,00</b>

Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. /Ativ.	07.002.08.244.0025.2211-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento	<b>3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo</b>
Fonte	<b>0100000000</b>
Valor R\$	<b>10.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

[www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br)

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152  
Cep. 78.370-000  
Nova Olímpia-MT

**Artigo 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.144/2018 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, e na Lei Municipal nº. 1.112/2017, Plano Plurianual.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Nova Olímpia – MT, em 16 de abril de 2019.

  
**JOSÉ ELPÍDIO MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**